

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO	-2. AGO. 1980	TARDE	
A TRIBUNA			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

O medo do Primeiro-Ministro e a inépcia dos seus advogados

O Primeiro-Ministro passou do medo ao pânico. Continua a negar a dívida e as fraudes cometidas para tentar suprimir-lhe os vestígios, mas percebeu que a tática do silêncio o colocava em posição cada vez pior. Recuperou a fala e procurou contra-atacar. Apresentou nova queixa contra «o diário» e tentou a tão falada acção declarativa de simples apreciação. Simultaneamente nomeou um dirigente nacional do PSD, o sr. Mário Adegas, homem da sua total confiança, para a vice-presidência do BESCL — o banco em cujos arquivos estão as provas da dívida e da fraude.

Indício claro do pânico a que aludimos foi o facto de o sr. Mário Adegas, imediatamente após a sua posse, haver tomado conta do Contencioso do BESCL. Outro sintoma dos pavores do cidadão Francisco de Sá Carneiro pode ser identificado na mudança de atitude dos seus advogados. Na véspera da publicação do segundo Suplemento de «o diário» sobre o «Watergate Sá Carneiro» os dois causídicos — Maria Pereira e Alarcão Júdice — saíram a terreiro. No exórdio de um extenso comunicado anunciam que foram autorizados pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados a expor publicamente a posição do seu cliente. Estiveram calados quase três semanas, desde que «o diário» editou o primeiro suplemento sobre a dívida e a fraude. É um período bastante prolongado, tendo em vista as dimensões do lamaçal em que se debate o cidadão Francisco de Sá Carneiro. Mas nesta questão de prazos, os advogados do cidadão Primeiro-Ministro gostam de cultivar o mistério. Anunciam agora que receberam a autorização para falar no dia 28 de Julho. Entretanto, o seu comunicado foi emitido no dia 31 à noite. Porquê? Terá sido sugestão do Primeiro-Ministro? Estariam preocupados com a expectativa criada à volta da publicação do segundo Suplemento sobre o «Watergate Sá Carneiro»? Se o motivo foi esse e visavam diminuir o efeito da nova documentação apresentada por «o diário», o tiro saiu-lhes pela culatra.

Sem terem, percebe-se, uma noção exacta do que iriam dizer, adiantaram-se esforçadamente no campo da asneira. Embora sustentem que chegou o momento de «abordar seriamente o assunto» não há traços de seriedade na enrolada arenga que redigiram. A peça principal que, orgulhosos, desfraldam é a muito famosa acção declarativa de simples apreciação. «o diário» já explicou o que é isso. O cidadão Francisco de Sá Carneiro moveu uma acção contra dez bancos nacionalizados, pretendendo que eles, transformados em réus, declarem que ele nada lhes deve.

Tal iniciativa, nas presentes circunstâncias, apresenta os contornos daquilo a que o eminente psiquiatra Joaquim Seabra Diniz chamou já — citando o professor inglês, Prichard — *moral insanity*, isto é insanidade moral. Mas confirma também que o advogado-Primeiro-Ministro desconhece a jurisprudência portuguesa. Conforme o dr. Fernando Luso Soares — defensor de «o diário» — lembra no articulado que ontem publicámos, a acção declarativa de simples apreciação negativa intentada pelo sr. Francisco de Sá Carneiro é, nos termos de um acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (BMJ n.º 283, pág. 186), *inepta*, pelo que deverá ser liminarmente indeferida.

O comunicado produzido pelos advogados do Primeiro-Ministro está ao nível da inépcia da acção intentada. O texto da última justificaria a reprovação de ambos num exame de instrução primária. Maria Pereira e seu colega, em exibição de ignorância gramatical, chegam ao cúmulo de fazer pomposa referência ao condicional aludindo a uma oração infinitiva. Na inepta petição, o que menos conta, porém, é o desconhecimento do idioma pátrio. O conteúdo do documento aflige mais. Desastrosamente, os signatários insistem na necessidade de se fazer «a prova das relações financeiras que possam existir entre o dr. Francisco Sá Carneiro e esses bancos nacionalizados». Ora tais bancos são dez. Bancos a mais. O medo é um péssimo conselheiro. Não terá o Primeiro-Ministro consciência do ridículo inerente ao esforço feito para misturar o BESCL — o banco da dívida e fraude — no meio de mais nove bancos?

Asseveram, peremptórios, os advogados Maria Pereira e Alarcão que «o diário» «não conseguirá (...) fazer a prova da dívida bancária do nosso cliente». Estão redondamente enganados. Aliás, horas depois de fazerem tal profecia, «o diário» produzia novas provas da dívida e da fraude e reproduzia na primeira página o *fac-simile* de uma «transferência» fraudulenta de três mil contos do débito (o tal que nunca existiu) do cidadão Francisco de Sá Carneiro para a conta, também fraudulenta, aberta em Lisboa em nome de Ricardo S. Carneiro.

As provas já apresentadas são esmagadoras. Mas há mais. A fraude será toda descascada. Perderam os advogados Maria Pereira e Alarcão Júdice uma boa ocasião de continuarem mudos. Alegando respeito pela Justiça, mantiveram-se de bico calado durante quase três semanas. De repente, cumprindo ordens, começaram a falar pelos cotovelos. Impacientes, pretendem explicar aos juizes o que pode e não pode ser provado e aquilo que eles, magistrados, não poderão deixar de fazer. Estranho é o respeito pela Justiça do cidadão Primeiro-Ministro e dos seus advogados.

Futuro

